



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso VIII

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

2. OBJETO

2.1 Contratação Emergencial de médico psiquiatra para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que é referência em saúde mental no município e possui elevada demanda de pacientes com transtornos mentais e uso abusivo de drogas, dentre eles pacientes graves.

2.2 Trata-se de profissional especialista em psiquiatria para atendimento mensal em caráter emergencial pelo período de 30 dias sendo possível a prorrogação por igual período ou podendo ser interrompido assim que finalizado o novo processo de contratação.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi utilizado o valor de referência deste profissional em atuação junto ao CAPS pois o mesmo já é o responsável técnico pelo centro e realiza atendimentos desde início de 2024 conforme processo administrativo nº 0019/2024

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Justifica-se a escolha do contratado de forma emergencial. Essa urgência se torna obrigatória haja visto que em 2022 o único candidato classificado em processo seletivo e em 2023 o único aprovado em concurso público optaram por não assumirem o cargo, deixando assim somente uma servidora efetiva a prestar os serviços, e a mesma em 02/2024 foi exonerada a pedido. E após um processo emergencial e um pregão para contratação de profissional ainda não foi solucionado a falta e a emergência, onde o mesmo já homologado ainda assim as empresas ganhadoras estão em fase de comprovações de profissionais qualificados.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **LUIZ AFFONSO PENSIN LTDA**
CNPJ: **30.001.644/0001-65**

7. DESPACHO



PREFEITURA DE
XAXIM

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção das Atividades da Saúde Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 (8/2025) Fonte de Recurso: 1.500.1002 – Recurso Ordinário Saúde.

Município de Xaxim, 06 de janeiro de 2025.

**Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal**